



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**SECRETÁRIO:**

CLÁUDIO DE JESUS ALMEIDA FILHO

**Endereço:** Avenida Júlio Braga 227, Centro

**CEP:** 26700-000

**Telefone:**

**E-mail:** obras@mendes.rj.gov.br

**Horário de atendimento ao público:** Segunda a Sexta-feira - 7h às 16h

**OBJETIVO**

- I - Planejar e contribuir com os estudos e propostas para a formulação da política urbana do Município com o objetivo de assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana em articulação com os órgãos e entidades afins;
- II - Planejar, em conjunto com os órgãos e entidades afins, o crescimento do Município, disciplinando a ocupação e uso do solo, de forma a garantir o seu desenvolvimento sustentável;
- III - desenvolver, em conjunto com as Secretarias afins, estudos e projetos urbanísticos no campo habitacional do Município, bem como a definição de política habitacional que permita melhorar as condições de moradia da população;
- IV - Coordenar e promover a elaboração, implantação e manutenção atualizada do Plano Diretor do Município, em articulação com as Secretarias afins;
- V - Coordenar a elaboração, implantação e atualização dos instrumentos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade, em articulação com os órgãos municipais afins;
- VI - Assegurar a aplicação das posturas urbanísticas de maneira articulada com as equipes das demais Secretarias;
- VII - ordenar o espaço público municipal fazendo valer o código de posturas municipal;
- VIII - fiscalizar, com base na legislação aplicável, o uso e a ocupação do solo e das normas edilícias do Município;
- IX - Coibir o uso indevido das calçadas e a ocupação dos passeios públicos por obstáculos que impeçam a livre circulação dos pedestres;
- X - Construir, manter e conservar as obras civis públicas;
- XI - planejar, executar e gerenciar projetos de obras públicas, de edificações, paisagismo e de projetos urbanos;
- XII - manter atualizado o cadastro das obras públicas municipais e dos dados técnicos e financeiros necessários a acompanhamento e controle das referidas obras;
- XIII - analisar e licenciar projetos particulares de urbanização, fracionamento e parcelamento do solo e de edificações;
- XIV - elaborar normas básicas e padronizadas para execução de obras em prédios públicos;
- XV - Controlar, fiscalizar e mensurar as obras públicas contratadas a terceiros pela Prefeitura;
- XVI - desempenhar outras atividades afins.

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PASTA

- Gabinete do Secretário;
- Gerência de Projetos, Obras e Habitação:
  - Núcleo de Elaboração Projetos, Execução e Acompanhamento de Obras;
  - Núcleo de e Fiscalização de Obras;